

DECRETO Nº 51

de 27 de Novembro de 1943

O PREFEITO SANITARIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade publica, a-fim-de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigavel, o terreno configurado na planta que com este baixa, devidamente rubricada pelo Prefeito Sanitario, situado à margem direita do rio Paraíba, na 1a. zona do distrito da Séde deste Municipio, no bairro dos Lima, que consta pertencer aos sucessores de Flaminio Vaz de Lima, necessário à Captação do Serviço de Agua desta Prefeitura, proteção e acesso à mesma.

Artigo 2º - Havendo accordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que os proprietarios ofereçam titulos de filiação trintenaria bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer onus sobre a área exproprianda;

b) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão de posse, nos termos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.


Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Sanitaria de São José dos Campos, aos 27 de Novembro de 1943.



Pedro P. Mascarenhas
Prefeito Sanitario

Registrado e publicado na Divisão Administrativa da Prefeitura Sanitaria de S. José dos Campos, aos 27 de Novembro de 1943.


Paulo da Silva Santos
Chefe de Divisão